

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 54

Considerando a Lei nº. 9889, de 04 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 04 de abril de 2012, que trata da possibilidade de Suplementação de Carga Horária dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a Suplementação da Carga Horária de 60h (sessenta) horas/mensais, referente ao processo: P416404/2025, a pedido do servidor público municipal, **MARCELO CESAR CAMPOS CABRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista Socorrista**, matrícula: 45.690-01, com **lotação** nesta **Secretaria Municipal da Saúde - SMS**, concedida por meio da **Portaria nº 278/2012**, publicada no **DOM** do dia 07 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de setembro** de 2025, ut.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-Se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

(assinado por certificado digital)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

PORTARIA Nº 1.187/2025
PROCESSO Nº P396627/2025

ALTERA OS ANEXOS 1, 2 E 3 DA PORTARIA Nº. 1.158, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE DE SOBRE OS NÚCLEOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE COMO INSTÂNCIAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001; art. 5º, inciso X, do Decreto nº. 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato Administrativo nº. 2021/2025-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 1.158/2024, que dispõe sobre os Núcleos Municipais e Regionais de Educação Permanente em Saúde como instâncias de gestão da educação em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que autoriza a Administração Pública a rever e atualizar seus atos normativos, conforme entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula nº. 473);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos representante vinculados aos Núcleos Municipais e Regionais de Educação Permanente em Saúde (NUMEPS e NUREPSs);

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana como equipamento hospitalar importante para o desenvolvimento e garantia da efetividade da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3, da Portaria nº. 1.158, de 16 de dezembro de 2024, nos termos e discriminações abaixo consignadas, que passam a vigorar com a redação constante dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 1.158, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

(assinado mediante certificação digital)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

ANEXO 1

Membros participantes do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS

NOME	CPF	FUNÇÃO
CIBELLY MELO FERREIRA	839.XXX.XXX-04	Articuladora do NUMEPS
LILIAN FERNANDES AMARANTE	004.XXX.XXX-10	Assessora do NUMEPS
HARRISMANA DE ANDRADE PINTO DA COSTA	622.XXX.XXX-15	Secretária do NUMEPS
KATIA DE GOES HOLANDA SALDANHA	435.XXX.XXX-15	Assessora do NUMEPS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55

ANEXO 2

Membros participantes dos Núcleos Regionais de Educação Permanente em Saúde – NUREPS

REGIONAL/CORES	REPRESENTANTES
NUREPS/CORES I	MARIA EDUARDA SILVA BARROSO TAVARES
	EVILENE LIMA FERNANDES
NUREPS/CORES II	JOÃO GUILHERME E SILVA MILHOMENS
	JOSEANE MARQUES FERNANDES
NUREPS/CORES III	ARIZA NARA SALDANHA DE ALMEIDA
	EVELINE MARIA DOS SANTOS DIAS
NUREPS/CORES IV	ANA CAROLINE CAMPOS FURTADO
	CARLA MANUELA RODRIGUES NOGUEIRA
NUREPS/CORES V	ANA CELINA NOJOSA
	FABIANA MARIANO COSTA
NUREPS/CORES VI	TATIANA MOURÃO DANTAS VIEIRA
	FADUA EMANUELLE LOPES DE OLIVEIRA

ANEXO 3

Membros participantes como representantes dos hospitais por CORES e equipamento de saúde

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	EQUIPAMENTO DE SAÚDE	REPRESENTANTES
CORES I	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	MARIA SOCORRO FREITAS LOBO
		NELMA DA COSTA RODRIGUES
CORES III	Hospital da Criança de Fortaleza – HCF	MARIA GYSLANE VASCONCELOS SOBRAL
		FRANCISCO DE ASSIS ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
	Hospital e Maternidade Dr ^a Zilda Ars Neumann – HMDZAN	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MELO
		ELIANE BRITO CORTEZ LIMA
CORES IV	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM	TALIZIE DE SOUSA SALGADO
		NERY LAND MAIA DE LIMA
	Hospital Distrital Maria José Barros de Oliveira – HDMJBO	MARIA ELINELDA DE SOUSA FREITAS
CORES V	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	SANDRA DE FREITAS CEURIM
		ALEXSSANDRA MAIA ALVES
	Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HDNSC	JEAN ARAÚJO SALES
		CLARA LIMA DA SILVA CARDOSO
CORES VI	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	MARCOS AURÉLIO SILVA MEDEIROS
		DARRIELLE GOMES ALVES MORORÓ
	Hospital Distrital Maria José Barros de Oliveira – HDEBO	AMANDA LEONIDIA SANTANA
		MARCIA CARDINALI

*** **

PORTARIA Nº 1191/2025
PROCESSO Nº P528385/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CAC) DO CONTRATO Nº 656/2025 - SMS E A CM MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA - ORTOCLINIC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO Nº 656/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a CM MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA - ORTOCLINIC, com o intuito de integrar a CONTRATADA ao Sistema Único de Saúde – SUS, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, pela prestação de assistência à saúde, ambulatoriais e hospitalares, de Média e Alta Complexidade, visando a garantia da atenção integral à saúde prioritariamente dos municípios de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela CONVENETE e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas em todos os seus aspectos e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), cujo desempenho da função tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 656/2025 cujo objeto é integrar a CM MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA -